



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.820"

DATA: 28 de outubro de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante venda, bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. FICAM desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, os seguintes bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

I. Loja nº 15 da Estação Rodoviária edificada sobre a Quadra nº 20-A, Praça da Bandeira, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança – PR, com a área total do terreno de 1.320,00 m², área total edificada de 1.425,97 m², cuja área privativa é de 34,87 m², com as seguintes divisas e confrontações:

"A loja nº 15, com a área útil de 34,87 m², com parte ideal do terreno, correspondente à fração ideal de 2,44%, constituindo uma unidade em condomínio no prédio da Estação Rodoviária, confrontando na gente com a circulação, lado esquerdo com as agências nº 08, 09 e 10, fundos com a Rua Vereador José Felipe Elias e lado direito com WC feminino, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade e sete da comarca de Nova Esperança – PR", objeto da matrícula nº 28.395 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança.

II. Loja nº 16 da Estação Rodoviária edificada sobre a Quadra nº 20-A, Praça da Bandeira, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança – PR, com a área total do terreno de 1.320,00 m², área total edificada de 1.425,97 m², cuja área privativa é de 30,32 m², com as seguintes divisas e confrontações:

"A loja nº 16, com a área útil de 30,32 m², com parte ideal do terreno, correspondente à fração ideal de 2,13%, constituindo uma unidade em condomínio no prédio da Estação Rodoviária, confrontando na frente com a Rua Pres. Castelo Branco, lado esquerdo com WC do DML, WC masculino e fundos e lado direito com a rampa de acessibilidade, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança – PR", objeto da matrícula nº 28.396 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança.

III. Loja nº 17 da Estação Rodoviária edificada sobre a Quadra nº 20-A, Praça da Bandeira, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança – PR, com a área total do terreno



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

de 1.320,0 m², área total edificada de 1.425,97 m², cuja área privativa é de 21,37 m², com as seguintes divisas e confrontações:

“A loja nº 17, com a área útil de 21,37 m², com parte ideal do terreno, correspondente à fração ideal de 1,50 m², constituindo uma unidade em condomínio no prédio da Estação Rodoviária, confrontando na frente com a rampa de acessibilidade, lado esquerdo com WC masculino, fundos com a loja 14 e lado direito com a loja nº 12, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança – PR”, objeto da matrícula nº 28.397 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança.

IV. Loja nº 18 da Estação Rodoviária edificada sobre a Quadra nº 20-A, Praça da Bandeira, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança – PR, com a área total do terreno de 1.320,00 m², área total edificada de 1.425,97 m², cuja área privativa é de 10,54 m², com as seguintes divisas e confrontações:

“A loja nº 18, com a área útil de 10,54 m², com parte ideal do terreno, correspondente à fração ideal de 0,74%, constituindo uma unidade em condomínio no prédio da Estação Rodoviária, confrontando na frente com a Rua Lord Lovat, lateral esquerda praça 02, fundos com a Rua Vereador José Felipe Elias e lateral direita com loja nº 01 e parte da escada de acesso ao pavimento superior, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança – PR”, objeto da matrícula nº 28.398 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança.

V. Lojas do Porão e medição de energia edificadas sobre a Quadra nº 20-A, Praça da Bandeira, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança – PR, com a área total do terreno de 1.320,00 m², área total edificada de 1.425,97 m², cuja área privativa é de 211,93 m², com as seguintes divisas e confrontações:

“As lojas do porão e medição de energia, com a área útil de 211,93 m² de construção, com parte ideal do terreno, correspondente à fração ideal de 14,86%, constituindo uma unidade em condomínio no prédio da Estação Rodoviária, confrontando na frente com a Rua José Felipe Elias, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança – PR”, objeto da matrícula nº 28.399 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança.

Art. 2º. FICA o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, os bens imóveis desafetados pelo art. 1º desta Lei, através de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada como valor mínimo, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.830, de 17 de julho de 2018, nos termos da Ata 02/2021 que é parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

§2º O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

§3º Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize a alienação nos valores avaliados inicialmente.

§5º No Edital de Licitação deverá constar a informação que os bens são objeto da Ação de Reintegração de Posse nº 0004540-77.2018.8.16.0119 proposta pelo Município de Nova Esperança.

§6º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 3º. A receita auferida com a alienação dos bens imóveis, autorizadas por esta Lei, será depositada no Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), em conformidade com a Lei nº 2.433, de 2 de outubro de 2014.

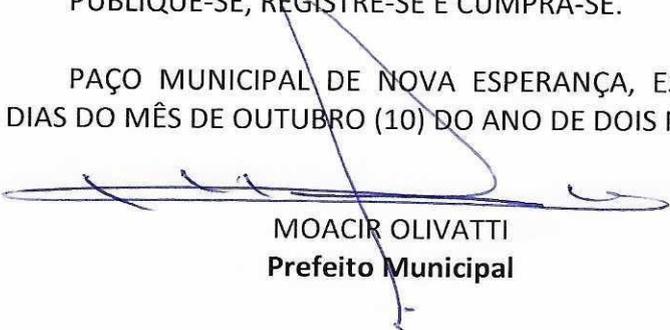
Art. 4º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido serão de responsabilidade do comprador.

Parágrafo único. Efetivada a licitação preconizada nesta lei e procedida à alienação, deverá o adquirente, proceder ao competente registro junto à respectiva matrícula do imóvel, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do pagamento integral, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2.021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 02/2021 – Reunião Ordinária – 26.08.2021

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 4.830/2018, com a presença dos seguintes membros: Carlos André Toná Mouro, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Eduardo Manzotti e como convidados Alysson Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Avaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128. Pauta 2) Reavaliação das Lojas e Porão da Estação Rodoviária de Nova Esperança.** O Sr. Carlos André Toná Mouro presidiu a presente reunião dando início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e passou a palavra para Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento que apresentou aos presentes os terrenos a serem reavaliados. **Pauta 1) Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128**, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por metro quadrado para os lotes que ficarem de frente para Rua Bom Retiro, totalizando 04 (quatro) lotes e R\$ 74,07 (setenta e quatro reais e sete centavos) por metro quadrado para os lotes que ficarem de frente para a Rua Dom Ático, totalizando 04 (quatro) lotes. **Pauta 02) Os lotes a seguir foram reavaliados a fim de atualizar o valores, considerando que a última avaliação foi realizada em 24 de outubro de 2019, conforme Ata 03/2019 da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, objetivando futura alienação. 1) - Reavaliação da Loja nº 15 da Estação Rodoviária, Matrícula nº 28.395, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 34,87 metros quadrados,** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **2) - Reavaliação da Loja nº 16 da Estação Rodoviária, Matrícula nº 28.396, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 30,32 metros quadrados,** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **3) - Reavaliação da Loja nº 17 da Estação Rodoviária, Matrícula nº 28.397, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 21,37 metros quadrados,** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **4) - Reavaliação da Loja nº 18 da Estação Rodoviária, Matrícula nº 28.398, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 10,54 metros quadrados,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **5) - Reavaliação do Porão da Estação Rodoviária, Matrícula nº 28.399, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 211,93 metros quadrados,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Rodoviária, Matrícula nº 28.399, Quadra 20-A, Praça da Bandeira com área privativa de 211,93 metros quadrados, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sem mais a tratar o Sr. Carlos André Toná Mouro deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

[Handwritten signatures and initials]